



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19.800-072 - FONE/FAX: (18) 3302-4144
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

RESOLUÇÃO Nº 160, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2.011

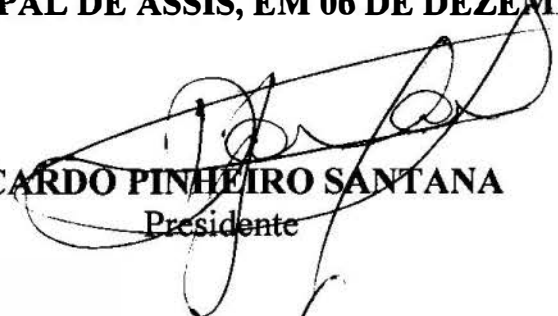
(Projeto de Resolução nº 009/11, de autoria do Ver. Ricardo Pinheiro Santana)

INSTITUI O “MANUAL DO CIDADÃO” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, VEREADOR RICARDO PINHEIRO SANTANA, no uso das atribuições que lhe confere o Art.31, inciso III, c/c Art. 15, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Assis, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

- Art. 1º** - Fica instituído, na Câmara Municipal de Assis, o “MANUAL DO CIDADÃO” com conteúdo informativo, através de uma coletânea de Leis de alta relevância no âmbito da Saúde, da Educação, da Acessibilidade, do Meio Ambiente, do Consumidor, no sentido de valorizar e contribuir com o cidadão para melhor conhecer os seus direitos.
- Art. 2º** - O “MANUAL DO CIDADÃO” será elaborado pela Câmara Municipal de Assis e colocado à disposição da população assisense.
- Art. 3º** - A finalidade precípua do “MANUAL DO CIDADÃO” é tornar conhecidos os direitos constitucionais e os decorrentes de Leis do Município de Assis, voltados para a garantia da liberdade individual e da igualdade perante a Lei, no exercício da cidadania.
- Art. 4º** - Fica a Mesa Diretora, da Câmara Municipal de Assis, autorizada a contratar serviços de apoio e de execução do Manual, bem como sua distribuição, se necessário.
- Art. 5º** - As despesas decorrentes com a execução da presente Resolução, correrão por conta de verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
- Art. 6º** - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 7º** - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, EM 06 DE DEZEMBRO DE 2.011


RICARDO PINHEIRO SANTANA
Presidente

Publicada e Registrada na Câmara Municipal de Assis, em 06 de Dezembro de 2.011


Marina Ambrozio Rocha da Mata
Diretora da Câmara